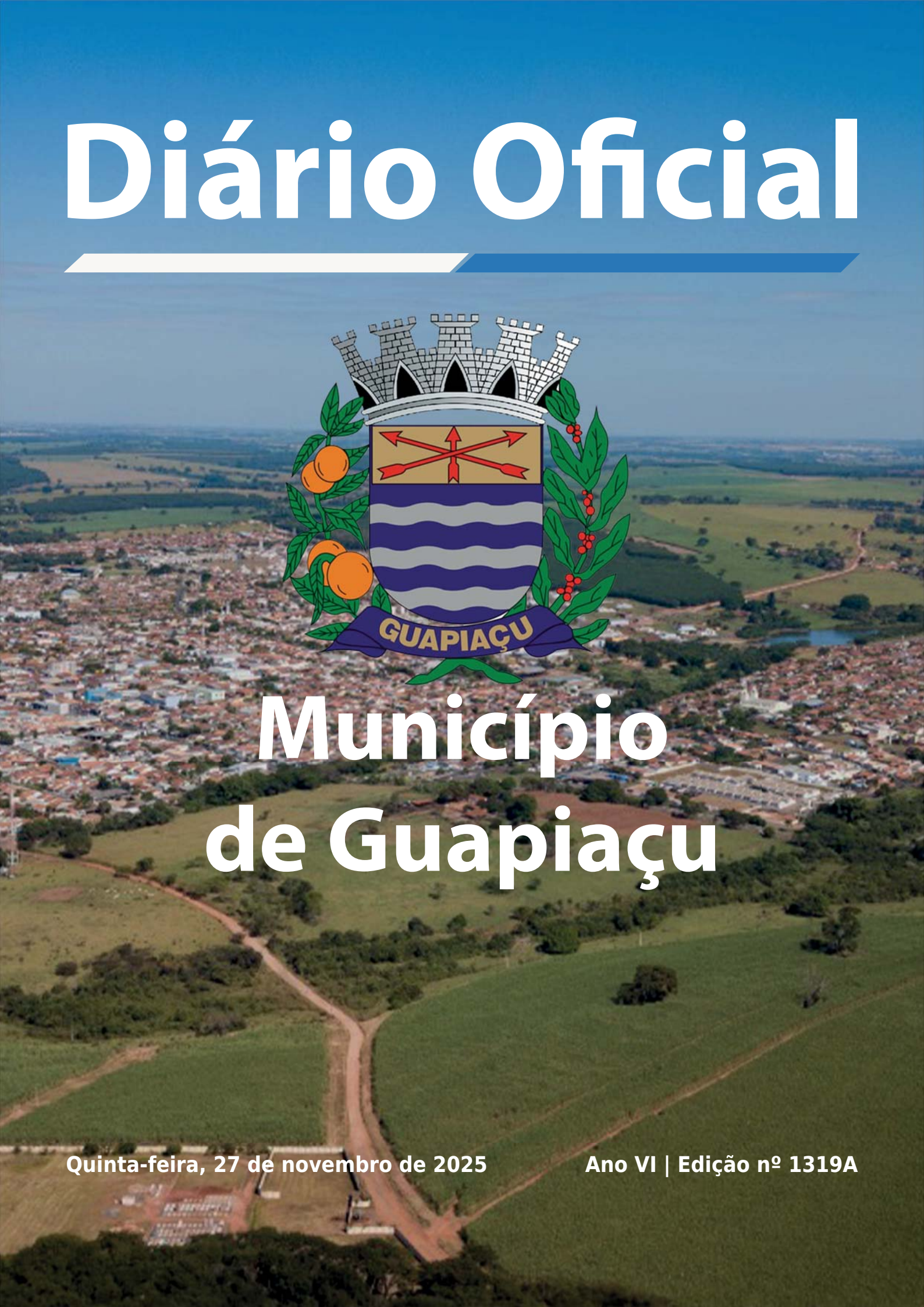
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1319A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

JULGAMENTO DO PREGOEIRO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025
Interessada: IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Análise de manifestação apresentada em sede de ampla defesa

Considerando a manifestação apresentada pela empresa **IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, em período tempestivo de ampla defesa, por meio da qual a licitante questiona o julgamento das amostras referentes aos **itens 05 e 17**, alegando suposto tratamento isonômico quanto ao uso de pães pré-preparados por outros participantes;

Considerando o parecer técnico emitido pelo Departamento de Alimentação desta Municipalidade, constante nos autos, que esclarece de forma fundamentada que as amostras apresentadas pela empresa IT'S não atenderam às exigências do edital, especialmente no que se refere à vedação expressa ao uso de pães pré-preparados (congelados);

Considerando ainda que o Departamento técnico responsável reafirma que as amostras avaliadas seguiram os critérios técnicos estabelecidos no edital, e que eventual comparação com fornecedores dos demais licitantes não altera o resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa recorrente, uma vez que a avaliação deve observar exclusivamente o produto entregue no ato da amostragem;

Diante do exposto, o Pregoeiro, Leandro Mariano da Silva, decide por **MANTER** integralmente o julgamento anteriormente proferido, permanecendo desclassificadas as amostras apresentadas pela empresa IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA nos itens 05 e 17, por não atendimento aos requisitos do edital.

Ademais, fica consignado nos autos que, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Alimentação permanecerá incumbido da fiscalização contínua quanto às características e condições dos produtos entregues pelas empresas registradas, especialmente no tocante à vedação ao uso de pães pré-preparados (congelados), devendo comunicar formalmente à Comissão de Licitação qualquer irregularidade constatada.

Registre-se. Publique-se nos autos. Cumpra-se.

Guapiaçu/SP, 27 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO MARIANO DA SILVA
Data: 27/11/2025 09:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO MARIANO DA SILVA
PREGOEIRO

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700
e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br